

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas

2024

ÍNDICE

1.	Enquadramento	3
2.	Caracterização da IRMALEX	4
a)	Os nossos serviços	5
b)	Missão, Visão e Valores	6
c)	Compromissos IRMALEX	6
3.	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	7
a)	Contexto	7
b)	Definição de riscos de corrupção e infrações conexas	7
c)	Âmbito de aplicação	9
d)	Funções e responsabilidades	10
e)	Metodologia de gestão e avaliação de risco	11
3.e.1	Identificação dos riscos	12
3.e.2	Avaliação dos riscos	14
3.e.3	Mecanismos de controlo	16
3.e.4	Monitorização e comunicação do PPR	17
4.	Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas	18
a)	Introdução	18
b)	Resultados de 2024	19

1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção e/ou similares em contexto empresarial. Nesse sentido, o programa de Governo (2021) definiu como objetivo a melhoria de qualidade da democracia, dando lugar de destaque às políticas de anticorrupção, e aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

Esta estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

A fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (decreto-lei 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Tendo por base o compromisso com a integridade corporativa, ética e transparência em todos os seus negócios e parcerias, a IRMALEX - CENTRO DE SERVIÇOS SIDERÚRGICOS, S.A., de agora em diante designada somente por IRMALEX, tem vindo a estabelecer um Programa de Ética & Integridade para promover e apoiar todas as atividades necessárias para cumprimento da legislação nacional e internacional.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades da IRMALEX, identificando e classificando os fatores de risco que podem expor a IRMALEX a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos e, definindo um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o Programa de Ética & Compliance já existente.

Atendendo às responsabilidades da área de *Compliance* da IRMALEX, este documento foi elaborado pela

equipa contratada para este fim e aprovado pelo responsável pelo cumprimento normativo do RGPC e pela Administração.

2. Caracterização da IRMALEX

a) Apresentação da IRMALEX e o seu contexto

A empresa IRMALEX - CENTRO DE SERVIÇOS SIDERÚRGICOS, S.A. fabrica uma gama diversificada de materiais de construção, dos quais se destacam os painéis de sandwich, sendo atualmente líder nacional na sua produção e comercialização utilizando sempre os mais altos níveis de qualidade nas matérias-primas que emprega, e privilegiando na sua produção a sua durabilidade e mais elevada conceção estética e funcional.

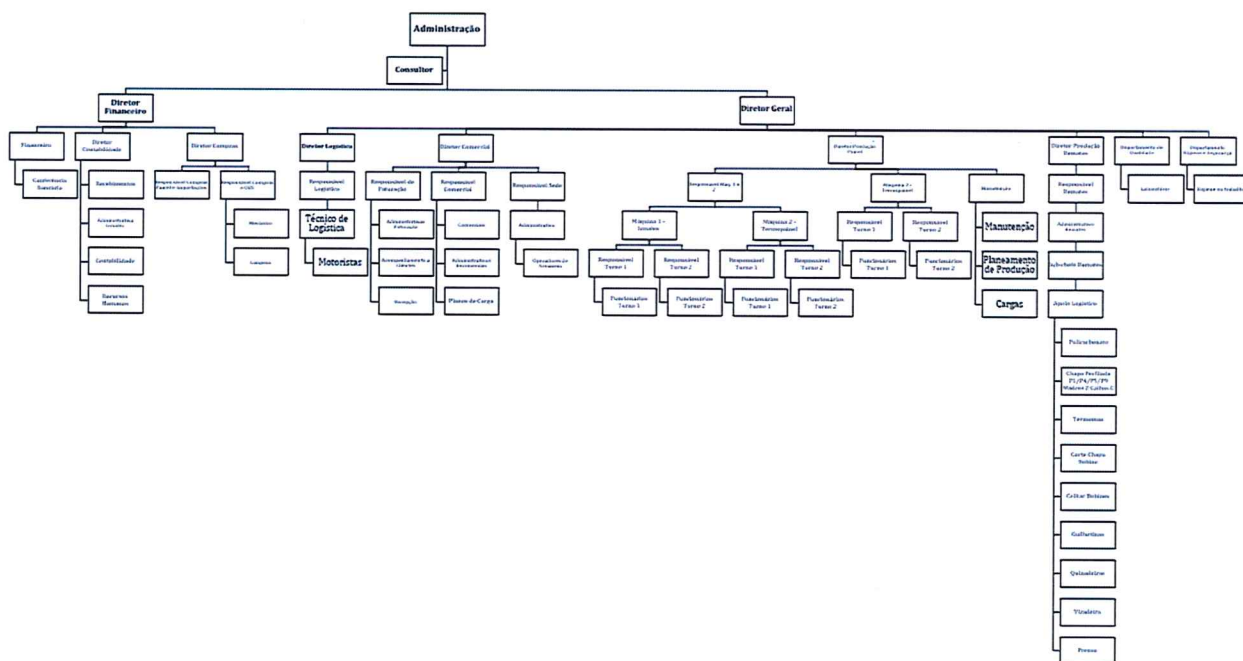
Ao longo dos últimos anos, a empresa teve um crescimento exponencial, fruto dos elevados padrões técnicos e humanos que a empresa detém e também do seu processo de Internacionalização.

A empresa tem já instalações em Angola, Colômbia e pretende continuar a sua expansão sem, no entanto, comprometer a qualidade das matérias-primas, a eficiência do seu processo de produção, o cumprimento escrupuloso dos prazos e claro a relação de proximidade com os seus clientes.

As instalações da IRMALEX estão equipadas com tecnologia de primeira linha, contando com as mais recentes linhas de produção e fazendo usos dos mais avançados métodos de fabrico, dando assim corpo ao seu lema: INOVAÇÃO, EFICIÊNCIA e QUALIDADE.

Além de dotada de meios técnicos avançados, a empresa também investe na qualificação e formação constante dos seus recursos humanos, detendo uma equipa dinâmica, competente e motivada, permitindo à empresa elevados níveis de competência técnica o que aliado ao uso de matérias-primas de alta qualidade e ao design estético e funcional, permite à IRMALEX ser líder de mercado em Portugal e uma referência a nível internacional, pois os produtos fabricados e comercializados pela IRMALEX apresentam vantagens ao nível de eficiência energética, fácil aplicação devido a sua leveza, maior durabilidade, melhor isolamento

b) Organograma



A IRMALEX fabrica e comercializa uma gama diversificada de materiais de construção, com destaque:

- Paineis isotérmicos: este é um produto composto, constituído por duas chapas metálicas unidas por um núcleo de espuma rígida de poliuretano e destina-se ao revestimento de coberturas e fachadas de edifícios industriais, comerciais e habitacionais.
- Poliuretano: é um material com o qual são fabricados os painéis sandwich e é uma espuma leve e com altíssima capacidade de isolamento térmico o que lhe confere uma grande eficiência energética.
- Paineis compostos de alumínio: o seu design estético apurado aliado à sua fácil manutenção,

durabilidade e excelente resistência ao fogo, tornam este produto a solução ideal para o revestimento de edifícios industriais, comerciais ou habitacionais.

d) Missão, Visão e Valores

Proporcionar aos clientes um produto de excelência, assente nos mais exigentes referenciais de qualidade e que assegure a satisfação total das suas expectativas.

e) Compromissos IRMALEX

A IRMALEX rege a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores, e com base num conjunto de políticas que sustentam os padrões de comportamentos esperados. Para tal, a IRMALEX garante também a comunicação das novas medidas e a realização de formações para disseminação dos seus valores, normas, políticas e procedimentos.

Neste contexto, a IRMALEX implementou procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, tais como atos de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de influência, ou recebimento e oferta indevido de vantagem.

Adicionalmente, tendo em consideração o Decreto-lei n.º 109-E/2021 (RGPC), a IRMALEX adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui o seguinte:

- O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Código de conduta
- Canal de denúncias interno
- Programa de formação em matérias de corrupção
- Responsável pelo programa de cumprimento normativo

3. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

a) Contexto

O Plano de Prevenção de Riscos é uma das obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro). Nesse sentido, e de acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte.

O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo deste modo a graduação do nível de risco
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados
- Adicionalmente, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4).

b) Definição de riscos de corrupção e infrações conexas

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR.

No contexto de atuação da IRMALEX, foram considerados relevantes e aplicáveis, os riscos de corrupção ativa e passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, tráfico de influência e branqueamento de capitais.

Adicionalmente, e atendendo à sua estrutura social e linhas de negócio, foi considerado o risco de abuso de poder.

Para maior clareza e transparência sobre os riscos considerados, e atendendo a que cada um destes riscos constitui um crime que pode estar sujeito, de acordo com o Código Penal português, a diferentes penas de multa ou de prisão, detalha-se de seguida a lista de riscos de corrupção e infrações conexas com a respetiva definição e pena legal:

Risco	Artigo/descrição	Pena
Corrupção passiva no setor privado (artigo 8º Lei 20/2008)	O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias <i>Se o ato ou omissão previsto causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um ou oito anos</i>
Corrupção ativa no setor privado (artigo 9º Lei 20/2008)	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. <i>Se a conduta prevista visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.</i>
Corrupção passiva no setor público (artigo 373º Código Penal)	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Punido com pena de prisão de um 1 a 8 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i>
Corrupção ativa no setor público (artigo 374º Código Penal)	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.	Punido com pena de prisão de um 1 a 5 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.</i>
	1. O funcionário que, no exercício das suas funções ou	Punido com pena de prisão até 5

Recebimento e oferta indevidos de vantagem (artigo 372º)	por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devido.	anos ou com pena de multa até 600 dias
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias
Tráfico de influência (artigo 335º)	1. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Com pena de prisão de 1 a 5 anos; ou com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias

c) Âmbito de aplicação

O âmbito de aplicação do PPR da IRMALEX incide sobre as diversas áreas de atividade e respetivos processos com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas previamente referidos.

Nesse sentido, apesar do PPR abranger toda a Organização, destacam-se as seguintes áreas de atividade:

- Administração
- Direção Geral
- Recursos Humanos
- Financeiros
- Contabilidade
- Comercial
- Compras
- Produção
- Manutenção
- Logística
- Qualidade
- Higiene e Segurança no Trabalho

- Fornecedores
- Outros Stakeholders
- IT
- Compliance

d) Funções e responsabilidades

No atual contexto, onde a sociedade está cada vez mais atenta às ações das instituições públicas e das empresas, a implementação de um quadro de conformidade anticorrupção é de extrema importância. clientes, fornecedores, entidades bancárias, acionistas e outros stakeholders, esperam que as empresas atuem com integridade e transparência, evitando práticas corruptivas que possam prejudicar a sociedade em geral, e indivíduos, comunidades e o meio ambiente, em particular.

Por forma a cumprir com a Missão, Visão e Valores da IRMALEX, é fundamental envolver os nossos recursos humanos, na estratégia global da empresa no que diz respeito à prevenção e mitigação da corrupção, bem como das infrações conexas. Assim, da nossa estrutura interna de conformidade, destaca-se o seguinte:

Administração

É responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, das políticas de conduta, da ética e supervisão da aplicação das normas em matéria de combate à corrupção e infrações conexas. Compete-lhe, em última instância, assegurar que o sistema de controlo interno é adequado, eficaz e eficiente.

Responsável pelo Cumprimento Normativo e pelo Plano de Prevenção de Riscos

A IRMALEX, nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), de entre um dos membros da Administração, que tem as funções de assegurar o controlo e aplicação do Programa de Cumprimento Normativo.

O RCN exerce as suas funções de forma independente e com autonomia decisória, dispondo da informação interna e externa, e dos recursos técnicos, humanos e financeiros adequados ao bom desempenho da sua função. É ainda função do RCN promover a consciencialização sobre temas de Ética, Integridade e Compliance, garantindo que o “exemplo vem de cima – set the tone at the top”.

De forma a centralizar funções e evitar a dispersão dos processos, é importante mencionar que o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) também foi nomeado para desempenhar o papel de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assegurando ainda a integração dos requisitos do Plano nos processos de negócio da Empresa.

No âmbito destas funções cabe-lhe assegurar a execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual abrange toda a empresa e suas áreas de atividade, incluindo as áreas de Administração, direção, operacionais ou de suporte.

Relativamente às iniciativas aprovadas pelo RCN, cabe ao:

- O Departamento Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da Gestão de Recursos Humanos, implementar as atividades relacionadas com Ética, Transparência, Integridade Corporativa, Compliance, Políticas e Procedimentos, Formações e Comunicações para públicos diversos internos e externos, e ainda, monitorizar os riscos e auxiliar na condução de investigações sobre possíveis condutas antiéticas, para além de apoiar os diferentes departamentos, em caso de dúvidas, e acompanhar a atuação dos intervenientes.
- O Departamento da Qualidade, colaborar no reforço da promoção de uma cultura pautada pela “Ética, Transparência, Integridade & Compliance”, nos departamentos sob sua responsabilidade.

Colaboradores

No dia-a-dia das operações e interações internas e externas da empresa, os colaboradores da IRMALEX desempenham um papel fundamental no combate e prevenção de práticas corruptivas na organização.

Em geral, têm a responsabilidade de assegurar que as suas condutas sejam éticas e estejam em conformidade com os princípios e normas internas da empresa, e assim promoverem um ambiente de trabalho saudável e transparente, onde a integridade é valorizada e as práticas corruptivas ou ilegais são desencorajadas.

Relativamente ao cumprimento das regras enunciadas neste documento e à sua aplicação dentro da empresa, caso um colaborador tenha alguma questão ou necessite de algum esclarecimento, deverá colocar a mesma junto do responsável do Departamento Administrativo, ao nível da Gestão de Recursos Humanos. Em última instância, dependendo da sua natureza e/ou gravidade, a mesma poderá ser colocada diretamente ao Responsável de Cumprimento Normativo.

e) Metodologia de gestão e avaliação de risco

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos e eventuais riscos** associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco**, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco (risco inerente);
3. **Identificação de medidas preventivas/controles** para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
4. **Monitorização, controlo e comunicação do PPR.**

3.e.1 Identificação dos riscos

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades e processos críticos que possam comprometer o desempenho e os objetivos da IRMALEX, tendo em conta o seu contexto interno e externo.

As áreas de atividade e respetivos processos críticos da IRMALEX com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, deste modo, avaliadas no âmbito do presente PPR, são as seguintes:

Área de Atividade	Subprocesso
ADMINISTRAÇÃO	Tomadas de Decisões Estratégicas
	Gestão de Contratos
	Gestão Financeira
	Contratação e Gestão de Colaboradores
	Gestão de Recursos
	Tomadas de Decisões de Investimento
	Gestão das Relações com os Stakeholders
	Compliance e de Gestão de Riscos
DIREÇÃO GERAL	Gestão Estratégica e Tomada de Decisão
	Gestão de Finanças e Aprovação de Orçamentos
	Gestão de Relacionamento com Parceiros e Fornecedores
	Aprovação de Contratos
	Supervisão da Cultura Organizacional
	Gestão de Investimentos
	Gestão de Riscos e Conformidade
RECURSOS HUMANOS	Recrutamento
	Processamento salarial
	Formação de colaboradores
	Avaliação de colaboradores
FINANCEIRO	Gestão e controlo Financeiro
CONTABILIDADE	Controlo Interno e Supervisão

	Processamento de Transações
	Gestão de Ativos
	Relacionamento com Terceiros
	Gestão de Informações
COMERCIAL	Negociações e Vendas
	Definição de Preços e Concessão de Descontos
	Gestão de Contratos e/ou Pedidos de Encomenda
	Relacionamento com Clientes
	Interação Comercial com Clientes
COMPRAS	Solicitação de Compra
	Pesquisa e Seleção de Fornecedores
	Solicitação de Propostas ou Cotações
	Avaliação de Propostas
	Negociação
	Emissão de Pedido de Compra
	Recebimento de Bens/ Serviços
	Processamento de Pagamentos
	Avaliação de Desempenho do Fornecedor
PRODUÇÃO	Realização de Registos de Produção
	Documentação de Registos de Produção
	Gestão de Inventário da Produção nas Áreas de Armazenamento e Afins
MANUTENÇÃO	Aquisição de Materiais e Peças
	Contratação de Serviços Externos
	Manutenção de Equipamentos
	Gestão de Pessoal
	Controlo e Gestão de Inventário da Manutenção
	Relatórios e Documentação
LOGÍSTICA	Preparação de Produtos e Documentos para Expedição
	Entrega e/ou Receção de Produtos

<i>QUALIDADE</i>	Inspeção e Controlo de Qualidade
	Certificação e Homologação de Fornecedores
	Elaboração de Relatórios de Qualidade
	Auditorias Internas e Externas
	Formação de colaboradores
HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	Avaliação de Riscos e Perigos
	Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos
	Inspeções de Segurança
	Investigação de Acidentes e Incidentes
	Manutenção de Equipamentos de Segurança
	Relatórios e Documentação
<i>FORNECEDORES</i>	Seleção de Fornecedores
	Avaliação e Contratação de Fornecedores
	Monitorização de Fornecedores
	Auditoria de Qualidade
<i>TI</i>	Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação
<i>OUTROS STAKEHOLDERS</i>	Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas
	Donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias
<i>COMPLIANCE</i>	Investigação de Denúncias
	Avaliação Prévia da Integridade de Terceiros

3.e.2 Avaliação dos riscos

Em conformidade com o artigo 6º nº2 do RGPC, os riscos de corrupção e infrações conexas foram avaliados, para cada processo, através da identificação dos principais eventos de risco associados, e da avaliação da **probabilidade de ocorrência** (suscetibilidade da materialização do risco) e do **impacto previsível** (consequência em caso de materialização do risco). Para tal efeito, a IRMALEX definiu internamente as seguintes escalas de avaliação tendo em consideração eventual exposição ao risco:

Escala de Probabilidade (P)	
Baixa	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Média	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Alta	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos.

Figura 1 - Escala de Probabilidade

Escala de Impacto (I)		
	Reputacional	Financeiro
Baixo	A ocorrência do evento afetará ligeiramente a imagem e reputação da IRMALEX. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta teria um alcance reduzido ou regional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro reduzido</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores inferiores ou iguais a 0.05% da faturação</u> .
Médio	A ocorrência do evento afetará consideravelmente a imagem e reputação da IRMALEX. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance nacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores entre 0.05% e 0.10% da faturação</u> .
Alto	A ocorrência do evento afetará irreversivelmente a imagem e reputação da IRMALEX. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance internacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro muito relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores iguais ou superiores de 0.10% da faturação</u> .

Figura 2 - Escala de Impacto

De notar que ao nível da avaliação do impacto, a IRMALEX definiu a sua escala considerando a dimensão

de impacto reputacional e também financeiro. O nível de risco resulta assim, da combinação entre o resultado da probabilidade e o resultado do impacto, tal como ilustrado pelo seguinte esquema:

ESCALA DE NÍVEL DE RISCO (NR)			
IMPACTO (IMP)	PROBABILIDADE (PRO)		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
	ALTO		
	MÉDIO		
	BAIXO		

Figura 3 - Escala de Nível de Risco

3.e.3 Mecanismos de controlo

Atualmente a IRMALEX já dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos de definição dos padrões de conduta e comportamento exigidos e esperados pela organização, bem como mecanismos de prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou impacto dos riscos e eventos de risco previamente referidos.

Nesse sentido, destacam-se:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Presentes e hospitalidades;
- Política de segurança de informação;
- Políticas de privacidade;
- Canal de denúncias interno;
- Auditoria;
- Programas de formação relativos a temas de corrupção.

Adicionalmente, para cada evento de risco relacionado com atos de corrupção e infrações conexas, identificados

no contexto da atuação da IRMALEX e previstos no presente PPR, a IRMALEX realizou um trabalho de identificação de medidas de mitigação específicas em vigor, e potencialmente implementáveis para promover a redução da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas preventivas e/ou mitigação poderão ser os seguintes:

- Eliminar o risco, eliminando a sua causa;
- Mitigar o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus impactos;
- Transferir o risco para terceiros.

3.e.4 Monitorização e comunicação do PPR

A execução do PPR está sujeita a **controlo**, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

O PPR é **revisto** a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

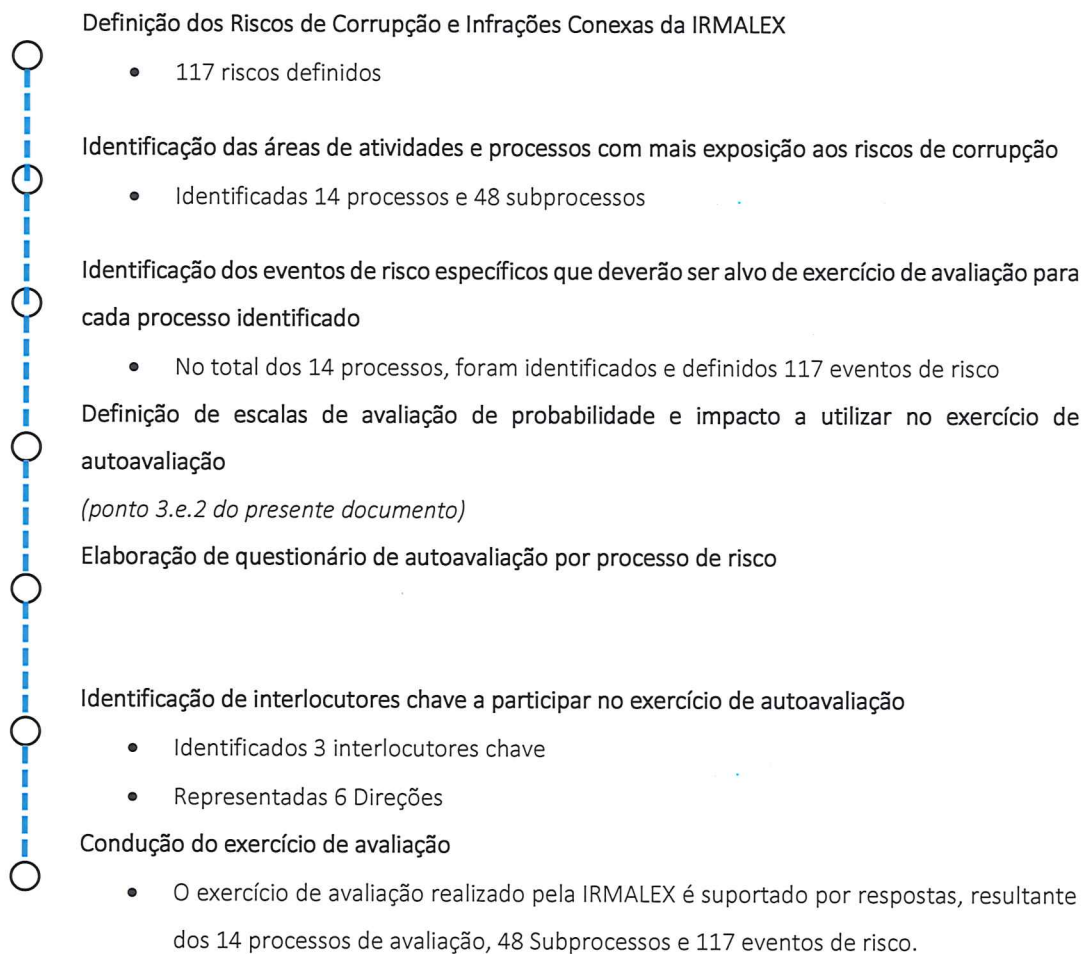
É ainda assegurada a **divulgação** do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da IRMALEX, através da intranet e da sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Adicionalmente, por forma a garantir uma constante adequação do ambiente de controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, a IRMALEX realiza testes periódicos aos controlos previstos na Monitorização Interna de *Compliance*, efetuando ajustes quando necessário. De modo complementar, é realizado o acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Ética & Compliance, nomeadamente através da implementação, monitorização e reporte das iniciativas e medidas de mitigação indicadas neste documento. Deste modo, é assegurado o processo de melhoria continua do plano de prevenção de riscos de corrupção.

4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

a) Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas da IRMALEX seguiu o seguinte fluxo:



b) Resultados de 2024

Processo: 1. ADMINISTRAÇÃO					
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR	
Tomada de Decisões Estratégicas	Decisões influenciadas por interesses pessoais ou externos, como subornos ou conflitos de interesse.	B	B	B	
	Manipulação de informações para favorecer certos projetos ou parceiros de negócios	B	B	B	
	Medidas Implementadas				
	• Código de Ética e Conduta. • Transparência nos Processos Decisórios e documentação completa das decisões estratégicas. • Auditoria e Supervisão Independente. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR	
Gestão de Contratos	Favorecimento de certos fornecedores ou clientes em troca de benefícios pessoais.	B	B	B	
	Manipulação de cláusulas contratuais para beneficiar terceiros em detrimento da empresa.	B	B	B	
	Medidas Implementadas				

Subprocesso	• Processos padronizados e transparentes para a negociação e aprovação de contratos. • Revisão jurídica independente de todos os contratos significativos.			
	Eventos do Risco	P	I	NR
	Manipulação de registros financeiros para desviar fundos ou esconder perdas.	B	B	B
	Apropriação indevida de recursos financeiros, como fraudes contábeis ou desvio de fundos.	B	B	B
Gestão Financeira	Medidas Implementadas			
	• Controles internos rigorosos, como segregação de funções e reconciliação periódico de contas. • Auditorias financeiras regulares, realizadas por auditores internos e/ou externos. • Sistemas financeiros automatizados que reduzem a intervenção manual e aumentem a transparência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registros, e/ou supervisão deficiente dos aspectos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.			
	Eventos do Risco	P	I	NR
	Nepotismo, favorecimento ou subornos para influenciar processos de contratação e promoção	B	B	B
Contratação e Gestão de Pessoal	Manipulação de avaliações de desempenho para beneficiar ou prejudicar funcionários específicos.	B	B	B
	Medidas Implementadas			
	• Políticas claras e transparentes para recrutamento, promoção e demissão, com base em critérios objetivos. • Processos de feedback e avaliação de desempenho justos e documentados. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos			
	Eventos do Risco	P	I	NR

	suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.	Eventos do Risco		
			P I NR		
			B B B		
			B B B		
Gestão de Recursos	Uso indevido ou desvio de recursos da empresa para fins pessoais ou externos. Manipulação de alocação de recursos para beneficiar certos projetos ou indivíduos. Medidas Implementadas - Monitorização rigorosamente a utilização de recursos através de sistemas de gestão de recursos. - Políticas de controlo de inventário e auditorias regulares dos ativos da empresa. - Segregação de funções para garantir que a alocação de recursos seja revista por múltiplos níveis de autoridade. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.		Eventos do Risco		
			P I NR		
			B B B		
			B B B		
Tomada de Decisões de Investimento	Investimentos realizados com base em interesses pessoais ou subornos, em vez de critérios empresariais. Manipulação de informações de mercado para justificar decisões de investimento		Eventos do Risco		
			P I NR		
			B B B		

	inadequadas.				
	Medidas Implementadas • Critérios claros e documentados para a tomada de decisões de investimento. • Revisão e aprovação de decisões de investimento por um conselho de finanças ou de investimento. • Auditorias regulares dos processos de investimento para garantir conformidade e transparência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR	
Gestão de Relações com Stakeholders	Divulgação seletiva de informações ou manipulação de relatórios para enganar stakeholders.	B	B	B	
	Receção de subornos ou outros benefícios para favorecer determinados grupos de interesse.	B	B	B	
	Medidas Implementadas • Transparência na comunicação com todos os stakeholders, com relatórios consistentes e precisos. • Políticas de comunicação e ética claras, com revisão independente das interações com stakeholders. • Auditorias e monitorização contínua das práticas de comunicação e relação com stakeholders. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as				

Subprocesso <i>Compliance e Gestão de Riscos</i>	orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.				
	Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco				
	Falha em aplicar ou monitorar políticas de <i>compliance</i> , permitindo práticas corruptas.	B	B	B	B
	Manipulação dos relatórios de conformidade para esconder irregularidades.	B	B	B	B
	Medidas Implementadas				
	- Departamento de <i>compliance</i> independente com autoridade suficiente para atuar. - Auditorias regulares dos processos de <i>compliance</i> e gestão de riscos, com relatórios diretos à Direção Executiva. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				

<i>Processo: 2. DIREÇÃO GERAL</i>					
Subprocesso <i>Gestão Estratégica e Tomada de Decisão</i>	Eventos do Risco				
	Tomada de decisões que favoreçam interesses pessoais, familiares ou de amigos.	B	B	B	B
	Manipulação de informações, nomeadamente omitir ou distorcer informações para justificar determinadas decisões estratégicas.	B	B	B	B
	Medidas Implementadas				
	Transparência nas decisões, através de processos documentados de tomada de decisão, com justificações claras e revisões				

<i>Subprocesso</i>	pela Direção Executiva. • Declaração de ausência de conflitos de interesses, com indicação de eventuais interesses pessoais que possam afetar a imparcialidade das suas decisões. • Procedimentos para as decisões estratégicas aprovadas por mais gestores ou pela Direção Executiva. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco				
	Manipulação de números ou autorização de gastos indevidos.				
	Uso indevido de fundos da empresa para benefícios pessoais ou investimentos questionáveis.				
<i>Gestão de Finanças e Aprovação de Orçamentos</i>	Medidas Implementadas • Auditorias regulares para rever a precisão dos relatórios financeiros. • Aprovação de grandes despesas somente com assinatura de outros responsáveis hierárquicos. • Utilização ferramentas automatizadas para monitorizar e sinalizar transações financeiras fora do comum. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.				

Subprocesso <i>Gestão de Relacionamentos com Parceiros e Fornecedores</i>	Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco		P	I	NR
	Risco de aceitar subornos em troca de favorecimento de fornecedores ou parceiros.		B	B	B
	Seleção de fornecedores ou parceiros com base em laços pessoais em vez de mérito ou competitividade.		B	B	B
	Medidas Implementadas				
	- Processo de contratação transparente com a implementação de processos de concorrência abertos e claros para seleção de fornecedores, com base em critérios objetivos. - Auditorias periódicas aos fornecedores para garantir que estão cumprindo com os acordos estabelecidos e normas éticas. - Declaração de ausência de conflitos de interesse. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco		P	I	NR
	Falta de transparência na aprovação de contratos ou licitação desadequada, permitindo superfaturamento ou condições desfavoráveis para a empresa.		B	B	B
Subprocesso 	Corrupção passiva, através da influência para aprovar contratos em troca de benefícios pessoais ou financeiros.		B	B	B
	Medidas Implementadas				
	Procedimentos em que os contratos relevantes são revistos por outros ou até pela Direção Executiva.				

<i>Aprovação de Contratos</i>	- Diligências para garantir que os parceiros de negócios são legítimos e não possuem envolvimento em práticas ilícitas. - Monitorização detalhadamente as transações ligadas aos contratos para evitar fluxos financeiros ilegais. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.	<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco Falha em reportar práticas corruptas, promovendo uma cultura de ocultação em vez da denúncia de comportamentos corruptos. Medidas Implementadas - Política rigorosa de tolerância zero para a corrupção e práticas antiéticas. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.	P	I	NR
<i>Supervisão da Cultura Organizacional</i>		<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco Desvio de fundos e de investimentos da empresa para projetos ou empresas onde tem interesses pessoais.	P	I	NR

	Fraude em investimentos, com a aprovação de projetos ou investimento em ativos de risco, sem a devida análise de viabilidade ou retorno.							B	B	B
	Medidas Implementadas									
	• Avaliação e aprovação de grandes investimentos juntamente com outros responsáveis e/ou com a Direção Executiva e com base em critérios de viabilidade e retorno financeiro. • Auditorias periódicas e <i>due diligence</i>, com revisão independente de todas as etapas do processo. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.									
Subprocesso	Eventos do Risco							P	I	NR
Gestão de Riscos e Conformidade	Inobservância de leis e regulamentos, expondo a empresa a riscos legais.							B	B	B
	Omissão ou encobrimento de práticas corruptas ou fraudulentas dentro da empresa.							B	B	B
	Medidas Implementadas									
	• Auditorias de conformidade regulares para garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentações. • Implementação de uma cultura de conformidade e respeito pelas normas, com foco em ética empresarial. • Ferramentas de monitorização contínua para identificar sinais de não conformidade e agir de forma preventiva. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.									

	• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	--

Processo: 3. RECURSOS HUMANOS				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Recrutamento	Recebimento de vantagem indevida para a contratação de candidatos com ligações a funcionários ou clientes.	B	B	B
	Recebimento de bens e serviços em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos de decisão internos. (favorecer a escolha de um candidato).	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (testes de admissão).	B	B	B
	Existência de conflito de interesses no processo de tomada de decisão de contratação de novos colaboradores (candidatos familiares).	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida por fornecedor de recursos humanos em representação da IRMALEX, com o objetivo de favorecer candidatos a cargos temporários no processo de recrutamento.	B	B	B
	Omissão/ manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (resultado dos testes de admissão).	B	B	B
	Medidas Implementadas			
	• Política de contratação de recursos humanos.			

	• Processo de recrutamento estruturado e documentado em ferramenta específica. • Contratação de colaboradores centralizada na área de RH. • Solicitação de apoio de entidade externa especializada em recrutamento, sempre que se justifique. • Realização de <i>due diligence</i> de novos colaboradores, com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude. • Definição de procedimentos internos claros que demonstram que a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Critérios de avaliação e seleção de candidatos definidos. • Segregação/ limitação de acessos a informação relativa ao processo de recrutamento. • Níveis de autorização de aprovação definidos para abertura, seleção e aprovação de processos de recrutamento. • Mapeamento de relações interpessoais antes da contratação (análise de conflito de interesses). • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.								
Subprocesso	<table><tr><th>Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr></table>	Eventos do Risco	P	I	NR	Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
Eventos do Risco	P	I	NR						
Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B						
Processamento salarial	Medidas Implementadas • Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e análise de nova legislação laboral. • Processos documentados e uniformes (ex.: payroll e procedimento de gestão de RH). • Divulgação da tabela salarial e plano de benefícios através do Acordo Coletivo e informações na intranet.								

	• Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. • Segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial. • Procedimentos de controlo de dias de férias, horas extra e outros componentes de remuneração variável existentes. • Restrição de alteração de dados de colaboradores, nomeadamente de informação de NIB e situação fiscal. • Controlo periódico sobre colaboradores ativos. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR	
Formação de Colaboradores	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B	
	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas.	B	B	B	
	Medidas Implementadas				
	• Elaboração e divulgação do plano anual de formação. • Controlo em sistema das formações e dos formandos. • Critérios específicos para inclusão em formações. • Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações. • Critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores. • Segregação de funções no processo de contratação de formadores.				

	• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.								
Subprocesso	<table><tr><th>Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr></table>	Eventos do Risco	P	I	NR	Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.	B	B	B
Eventos do Risco	P	I	NR						
Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.	B	B	B						
Avaliação de Colaboradores	Medidas Implementadas • Política de avaliação de desempenho. • Segregação de funções no processo de avaliação de desempenho. • Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. • Cadeia de aprovação para atribuição de prémios. • Critérios de avaliação/ progressão bem definidos. • Promoção de colaboradores sujeita a validação de superiores. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.								

Processo: 4. FINANCEIRO				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão e controlo Financeiro	Pagamento de vantagens indevidas a terceiros através da utilização de cartão corporativo ou por meio de reembolso de despesas.	B	B	B
	Realização de pagamentos em duplicado como forma de oferta de vantagem indevida.	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Movimentação de fundos de contas bancárias da organização de forma indevida a troco de benefício para o próprio ou terceiros.	B	B	B
	Medidas Implementadas • Segregação de funções no processo de autorização de pagamentos. • Níveis de autorização definidos no processo de autorização de pagamentos. • Procedimento de utilização de cartões corporativos. • Definição de limites de gastos definidos na utilização de cartões corporativos. • Diretriz interna de controlo ao número de cartões corporativos e utilizadores. • Procedimento de controlo aos gastos realizados pelos colaboradores. • Acompanhamento regular dos adiantamentos aos colaboradores. • Rotinas mensais de fecho. • Elaboração de relatórios internos contabilísticos. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares			

	e conexas.
	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Processo: 5. CONTABILIDADE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Controlo Interno e Supervisão	Falta de segregação adequada de funções pode permitir que uma única pessoa controle todas as etapas de um processo de contabilidade, facilitando fraudes.	B	B	B
	A ausência de supervisão rigorosa pode permitir que irregularidades passem despercebidas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			
	- Segregação de Funções: assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. - Auditorias Internas Regulares: realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. - Controlos de Acesso: implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. - Políticas de Denúncia: estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. - Capacitação Contínua: formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes.			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Processamento de Transações	Alteração ou criação de registos falsos pode ser usada para encobrir atividades ilícitas.	B	B	B
	Emissão ou pagamento de faturas falsas a fornecedores fictícios.	B	B	B
	Transferência de fundos para contas pessoais ou de terceiros não autorizados.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			
	- Segregação de Funções: assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. - Auditorias Internas Regulares: realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades.			

	• Controlos de Acesso: implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Políticas de Denúncia: estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Capacitação Contínua: formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes.				
	Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
		Apropriação indevida de ativos da empresa, como equipamentos ou dinheiro.	B	B	B
		Manipulação de registos de depreciação para encobrir desfalques.	B	B	B
Gestão de Ativos	Medidas de Mitigação				
	• Segregação de Funções: assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Auditorias Internas Regulares: realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Controlos de Acesso: implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Políticas de Denúncia: estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Capacitação Contínua: formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes.				
	Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
		Relacionamentos não divulgados com fornecedores ou clientes que possam influenciar decisões financeiras - Conflitos de Interesse.	B	B	B
		Pagamentos ilícitos a funcionários para garantir contratos ou condições favoráveis.	B	B	B
	Medidas de Mitigação				
Relacionamento com Terceiros	• Segregação de Funções: assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Auditorias Internas Regulares: realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Controlos de Acesso: implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Políticas de Denúncia: estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Capacitação Contínua: formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes.				
	Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Gestão de Informações	Falta de controlos de acesso pode permitir que informações financeiras confidenciais sejam	B	B	B

	manipuladas ou usadas de forma inadequada.			
	Destruição ou alteração de documentos para encobrir atividades fraudulentas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			
	• Segregação de Funções: assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registrar e rever transações. • Auditorias Internas Regulares: realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Controlos de Acesso: implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Políticas de Denúncia: estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Capacitação Contínua: formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes.			

Processo: 6. COMERCIAL				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Negociações e Vendas	Pagamento de "luvas ou subornos", para fechar negócios ou garantir condições favoráveis.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			
	• Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. • Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) nas negociações e vendas, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.			

	Subprocesso <i>Definição de Preços e Concessão de Descontos</i>	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
		Eventos do Risco		P	I	NR
		Oferta de descontos não autorizados em troca de benefícios pessoais e/ou de terceiros.		B	B	B
	Subprocesso <i>Definição de Preços e Concessão de Descontos</i>	Medidas de Mitigação				
		- Estabelecimento de uma matriz de aprovação para descontos e preços especiais, com monitorização rigorosa de eventuais exceções. - Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. - Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. - Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
		Eventos do Risco		P	I	NR
	Subprocesso <i>Gestão de Contratos</i>	Manipulação de contratos e/ou pedidos de encomenda, para favorecimento do próprio,		B	B	B

e/ou Pedidos de Encomenda	terceiros e/ou para desvio de fundos.				
	Medidas de Mitigação				
Subprocesso	• Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. • Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de contratos e/ou pedidos de encomenda, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de contratos e/ou pedidos de encomenda, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco				
		Oferta de presentes, hospitalidades e/ou incentivos ilegais, para influenciar decisões de compra.	P	I	NR
Relacionamento com Clientes	Medidas de Mitigação				
	• Adoção de uma política rigorosa sobre donativos, patrocínios, eventos e parcerias em geral, e presentes, hospitalidades e/ou incentivos, em particular, em que o registo e a aprovação prévia dos mesmos é exigida. • Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão,				

	verificação e aprovação. • Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com clientes, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no relacionamento com clientes, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.																								
Subprocesso	Eventos do Risco <table><tr><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr></table>	P	I	NR	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B						
P	I	NR																							
B	B	B																							
B	B	B																							
B	B	B																							
B	B	B																							
B	B	B																							
Interação Comercial com Clientes	<table><tr><td>Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de pagamentos de elevadas quantias em numerário.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de intermediário.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Venda de produtos com desconto, ou créditos não cobrados, como forma de beneficiar indevidamente clientes, em troca de recebimento de vantagem indevida.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Oferta de vantagem indevida aos clientes, para incremento de vendas ou manutenção de contratos de fornecimento.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Utilização/Divulgação/Venda de informação privilegiada e/ou confidencial, ou obtenção/compra de informação confidencial, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Medidas de Mitigação</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de pagamentos de elevadas quantias em numerário.	B	B	B	Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de intermediário.	B	B	B	Venda de produtos com desconto, ou créditos não cobrados, como forma de beneficiar indevidamente clientes, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B	Oferta de vantagem indevida aos clientes, para incremento de vendas ou manutenção de contratos de fornecimento.	B	B	B	Utilização/Divulgação/Venda de informação privilegiada e/ou confidencial, ou obtenção/compra de informação confidencial, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B	Medidas de Mitigação			
Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de pagamentos de elevadas quantias em numerário.	B	B	B																						
Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de intermediário.	B	B	B																						
Venda de produtos com desconto, ou créditos não cobrados, como forma de beneficiar indevidamente clientes, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B																						
Oferta de vantagem indevida aos clientes, para incremento de vendas ou manutenção de contratos de fornecimento.	B	B	B																						
Utilização/Divulgação/Venda de informação privilegiada e/ou confidencial, ou obtenção/compra de informação confidencial, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B																						
Medidas de Mitigação																									

- Implementação, nos procedimentos ligados à interação comercial com clientes, de requisitos de pré-qualificação relacionados com a realização antecipada da due diligence, de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo a análise de riscos de fornecimento (isto é, aplicar o princípio de Know Your Customer), tendo em linha de conta as formalidades nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.
- Implementação de regras específicas de cadastro/abertura de clientes, com identificação de dados bancários emitidos pela instituição financeira.
- Acompanhamento da realização de contratos de fornecimento, pelo Jurídico.
- Centralização da responsabilidade de formalização de contratos, com existência de orientações corporativas quanto a cláusulas e condições contratuais standard.
- Assinatura de contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas de Compliance que proíbam práticas de potencial corrupção, suborno ou fraude, permitindo a rescisão contratual caso estas se verifiquem.
- Monitorização contínua das dívidas de clientes.
- Monitorização contínua de recebimentos de clientes.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com encomendas/pagamentos/recebimentos/dívidas de clientes, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Segregação/Limitação do nível de conhecimento, na fase de elaboração de proposta até à sua entrega.
- Segregação/Limitação de acessos a informação confidencial de clientes e contratos com estes estabelecidos.
- Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos públicos e/ou politicamente expostas.
- Garantir, conforme aplicável, que a relação comercial com clientes é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (isto é,

	segregação de funções entre a realização antecipada da due diligence, formalização de contratos, assinatura de contratos, monitorização de dívidas e de recebimentos de clientes, e a atividade comercial.), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com clientes. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno relativo às atividades de interação comercial com clientes, em geral, e de satisfação das encomendas, em particular, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação comercial com clientes, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

Subprocesso		Processo: 7. COMPRAS			
	Eventos do Risco		P	I	NR
Solicitação de Compra	Manipulação de requisições para favorecer fornecedores específicos.		B	B	B
	Medidas de Mitigação				
• Controlo de acesso e aprovação por múltiplos níveis hierárquicos. • Publicar políticas e procedimentos de compras, além de manter registos detalhados de todas as etapas do processo. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com					

<i>Subprocesso</i>	irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco		P	I	NR
	Conflitos de interesse e favorecimento de fornecedores.		B	B	B
<i>Pesquisa e Seleção de Fornecedores</i>	Medidas de Mitigação				
	- Transparência nos critérios de seleção e auditorias independentes. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.				

<i>Subprocesso</i>	Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco		P	I	NR
	Manipulação dos critérios de solicitação para beneficiar certos fornecedores.		B	B	B
<i>Solicitação de Propostas ou Cotações</i>	Medidas de Mitigação				
	Publicação dos critérios de avaliação e supervisão.				
	Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração.				
	Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas.				
	Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.				
<i>Subprocesso</i>	Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco		P	I	NR
	Suborno e fraudes durante a análise das propostas.		B	B	B
<i>Avaliação de Propostas</i>	Medidas de Mitigação				
	Definição de Critérios Claros de Avaliação, incluindo fatores de exclusão.				
	Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração.				

	- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.	Eventos do Risco			
		Negociações inadequadas devido a suborno ou pressão externa.			
		Medidas de Mitigação			
Negociação	- Registo detalhado das negociações e participação de diferentes representantes da empresa. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.	Eventos do Risco			
		Emissão de pedidos para fornecedores de fachada			
		Medidas de Mitigação			
Subprocesso	Emissão de Pedido de	Eventos do Risco			
		Emissão de pedidos para fornecedores de fachada			
		Medidas de Mitigação			

Compra	Medidas de Mitigação													
	• Verificação rigorosa de fornecedores e uso de listas de fornecedores aprovados. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.													
	<table><tr><th colspan="2">Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td colspan="2">Aceitação de bens ou serviços de qualidade inferior mediante suborno.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr></table>					Eventos do Risco		P	I	NR	Aceitação de bens ou serviços de qualidade inferior mediante suborno.		B	B
Eventos do Risco		P	I	NR										
Aceitação de bens ou serviços de qualidade inferior mediante suborno.		B	B	B										
Subprocesso	Medidas de Mitigação													
	• Monitorar e automatizar processos, garantindo a rastreabilidade e a integridade dos dados. • Inspeções independentes e documentação dos recebimentos. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.													
Recebimento de Bens/ Serviços														

	Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.					
Subprocesso	Eventos do Risco		P	I	NR	
	Pagamentos fraudulentos a fornecedores.					
	Medidas de Mitigação					
Processamento de Pagamentos	- Segregação de funções e auditorias regulares dos pagamentos. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.					
	Subprocesso	Eventos do Risco		P	I	NR
		Manipulação de avaliações para benefício próprio ou de terceiros.				
		Medidas de Mitigação				
	Avaliação de Desempenho do Fornecedor	- Implementação de métricas objetivas e feedback anónimo de diferentes departamentos. - Separar as responsabilidades de solicitação, avaliação, negociação e aprovação de compras. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou				

	na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

Processo: 8. PRODUÇÃO				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Realização de Registos de Produção	Falsificação de registos de produção, para ocultar desvios ou eventuais falhas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação • Implementação da <i>digitalização</i> do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, para controlo rigoroso dos registos nas áreas de produção e afins. • Garantir, conforme aplicável, que os registos de produção são efetuados automaticamente, com vários níveis de interação por quem executa as tarefas e/ou lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizados num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos de produção, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na realização dos registos de produção, e cujos relatórios são			

<i>Documentação de Registos de Produção</i>	disponibilizados à Administração. - Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na realização de registos de produção, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
		Funcionários podem falsificar registos para ocultar desvios ou falhas	B	B	B
		Medidas de Mitigação			
		- Sistemas de TI robustos e auditorias independentes dos registos. - Implementar auditorias regulares para rever processos e identificar irregularidades. - Garantir que não haja concentração de poder em uma única pessoa.			
		- Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.			
<i>Gestão de Inventário da Produção nas Áreas de</i>	Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
		Falsificação de registos de gestão de inventário, nas áreas de armazenamento e afins.	B	B	B
		Alguns produtos podem, eventualmente, ser desviados para uso pessoal e/ou venda ilegal.	B	B	B

Armazenamento e Afins	Medidas de Mitigação
	• Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, para controlo rigoroso de inventário nas áreas de armazenamento e afins. • Garantir, conforme aplicável, que a gestão de inventário é efetuada automaticamente, com vários níveis de interação por quem executa as tarefas e/ou lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a gestão de inventário, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Utilização de sistemas de monitorização contínua, para detetar atividades suspeitas em tempo real. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de inventário nas áreas de armazenamento e afins, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de inventário nas áreas de armazenamento e afins, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Processo: 9. MANUTENÇÃO				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR

Aquisição de Materiais e Peças	Fornecedores podem inflacionar preços de materiais e peças.	B	B	B
	Aquisição de materiais de qualidade inferior a preços de qualidade superior.	B	B	B
	Escolha de fornecedores sem seguir processos de licitação ou concorrência adequada.	B	B	B
	Medidas de Mitigação • Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente com base em critérios objetivos. • Implementação de práticas de licitação transparente, seguindo as regras estabelecidas nos procedimentos internos relacionados com o aprovisionamento. • Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra. • Implementação da <i>digitalização</i> do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento geral com fornecedores. • Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos. • Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, em particular na aquisição	B	B	B

	de materiais e peças de desgaste, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.																				
Subprocesso	<table><tr><th>Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>Pagamento por serviços falsos e que não foram realizados.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Subornos oferecidos por fornecedores para ganhar contratos.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Medidas de Mitigação</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td> - Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente com base em critérios objetivos. - Implementação de práticas de licitação transparente, monitorização e verificação da execução dos serviços externos contratados, seguindo as regras estabelecidas nos procedimentos internos relacionados com o aprovisionamento. - Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra. - Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento geral com fornecedores. - Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos. - Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. - Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.). </td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Eventos do Risco	P	I	NR	Pagamento por serviços falsos e que não foram realizados.	B	B	B	Subornos oferecidos por fornecedores para ganhar contratos.	B	B	B	Medidas de Mitigação				- Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente com base em critérios objetivos. - Implementação de práticas de licitação transparente, monitorização e verificação da execução dos serviços externos contratados, seguindo as regras estabelecidas nos procedimentos internos relacionados com o aprovisionamento. - Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra. - Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento geral com fornecedores. - Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos. - Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. - Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.).			
Eventos do Risco	P	I	NR																		
Pagamento por serviços falsos e que não foram realizados.	B	B	B																		
Subornos oferecidos por fornecedores para ganhar contratos.	B	B	B																		
Medidas de Mitigação																					
- Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente com base em critérios objetivos. - Implementação de práticas de licitação transparente, monitorização e verificação da execução dos serviços externos contratados, seguindo as regras estabelecidas nos procedimentos internos relacionados com o aprovisionamento. - Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra. - Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento geral com fornecedores. - Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos. - Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. - Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.).																					
Contratação de Serviços Externos																					

Subprocesso	e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, em particular na contratação de serviços externos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na contratação de serviços externos (em particular, no relacionamento geral com fornecedores e/ou possível conflito de interesses com estes), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco		P	I	NR
	Relatórios de manutenção falsos ou exagerados.		B	B	B
	Uso de peças e materiais para fins pessoais ou em serviços externos.		B	B	B
Manutenção de Equipamentos	Medidas de Mitigação				
	• Manutenção de registos detalhados e auditáveis das manutenções preventivas e corretivas realizadas. • Implementação de controlos rigorosos na gestão do inventário. • Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra.				

- Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registro e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respeitivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registro, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, em particular na aquisição de materiais e peças de desgaste aplicados na manutenção de equipamentos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspectos inerentes aos eventos de risco identificados na manutenção de equipamentos (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, possível conflito de interesses com estes, e/ou uso indevido de materiais e peças de desgaste normalmente usados na manutenção de equipamentos), e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão de Pessoal</i>	Favorecimento na contratação e promoção de colaboradores, baseado em relações pessoais.	B	B	B
	Medidas de Mitigação • Implementação de políticas claras de contratação e promoção, baseadas na meritocracia e qualidade no desempenho de funções. • Implementação de práticas de seleção de colaboradores transparentes e auditáveis. • Conforme aplicável, garantir que a gestão de pessoal afeto às atividades de manutenção não é centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, de aprovação na contratação e/ou promoção de colaboradores, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a gestão de pessoal, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de pessoal, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de pessoal, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Controlo e Gestão de</i>	Desvio de recursos/roubo de peças e materiais de manutenção.	B	B	B

Inventário da Manutenção	Relatórios de inventário falsos, para encobrir desvios.			B	B	B
	Medidas de Mitigação • Implementação de políticas rígidas de acesso ao inventário. • Utilização de sistemas de monitorização contínua, para detetar atividades suspeitas em tempo real. • Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, para controlo rigoroso/automatizado de inventário nas áreas de armazenamento de materiais, peças de desgaste e afins. • Garantir, conforme aplicável, que o controlo e gestão de inventário é efetuada automaticamente, com vários níveis de interação por quem executa as tarefas e/ou lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com o controlo e gestão de inventário, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo e gestão de inventário nas áreas de armazenamento de materiais, peças de desgaste e afins, relacionados com manutenção, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no controlo e gestão de inventário da manutenção, nas áreas de armazenamento e afins, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.					
Subprocesso	Eventos do Risco			P	I	NR
Relatórios e	Manipulação (alteração) de relatórios de manutenção e gastos, para ocultar irregularidades.			B	B	B

Documentação	Falsificação de documentos para justificar despesas ou atividades.			
	B	B	B	B
Medidas de Mitigação • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos, infraestruturas e afins, de forma a permitir a deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no respeitante ao controlo de registos relacionados com manutenção, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na realização de relatórios e documentação ligados à manutenção, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				

Processo: 10. LOGÍSTICA				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Manipulação de quantidades, para benefício de terceiros e/ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Falsificação de documentos, para encobrir roubo de mercadorias e/ou envio de produtos incorretos.	B	B	B
	Manipulação de quantidades e/ou valores nos documentos fiscais (faturas, guias de	B	B	B

<i>Preparação de Produtos e Documentos para Expedição</i>	transporte, etc.). Medidas de Mitigação • Utilização de sistemas de controle e gestão de inventário automatizados, com implementação de sistemas de inspeção/verificação/controle, identificação e rastreabilidade, utilizando etiquetagem com códigos de barras, QR Code e tecnologias afins. • Implementação de sistemas automatizados para emissão de documentos fiscais inerentes à expedição, que garantam a precisão e integridade dos dados, reduzindo desta forma o risco de manipulação manual. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário. • Garantir que, nas atividades de preparação de produtos e documentos para expedição, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controle, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, antes do envio dos produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na preparação de produtos e documentos para expedição, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na preparação de produtos e documentos para expedição, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as
--	--

Subprocesso	orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.				
	Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco		P	I	NR
	Falsificação de comprovativos de entrega para encobrir o desvio de produtos.		B	B	B
Entrega e/ou Receção de Produtos	Entregas em locais não autorizados ou para destinatários errados intencionalmente.		B	B	B
	Medidas de Mitigação				
	- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. - Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário. - Na medida do possível, uso de sistemas de confirmação de entrega eletrónica (assinaturas digitais). - Garantir que, nas atividades de entrega e/ou receção de produtos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, na entrega e/ou receção de produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas.				

	• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

Processo: 11. QUALIDADE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Inspeção e Controlo de Qualidade	Suborno visando aprovação/homologação de produtos que não atendem a padrões de qualidade estabelecidos.	B	B	B
	Alteração de resultados de testes e inspeções visando beneficiar certos produtos ou fornecedores.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			
	• Implementação de procedimentos e instruções de trabalho relacionados com teste, inspeção/verificação/controlo de qualidade de produtos/serviços. • Implementação de sistemas de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade, visando a deteção independente de anomalias e/ou desvios. • Concretização de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente, de forma isenta, assim como a homologação dos seus produtos, com base em critérios objetivos. • Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem faz a homologação de produtos de fornecedores, e/ou aprova a compra desses mesmos produtos/serviços. • Implementação da <i>digitalização</i> do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra e/ou homologação de produtos de fornecedores, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores.			

Subprocesso <i>Certificação e Homologação de Fornecedores</i>	- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respectivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores. - Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras, homologação de produtos de fornecedores, inspeção e controlo da qualidade, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				Eventos do Risco		P	I	NR
	Aprovação de fornecedores com base em relações pessoais ou por troca de favores				B		B	B	B
	Funcionários envolvidos na certificação podem ter interesses financeiros em fornecedores específicos				B		B	B	B
	Medidas de Mitigação								

	• Garantir que as funções de seleção de fornecedores sejam realizadas por diferentes equipas para evitar conflitos de interesses. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.																				
Subprocesso	<table><tr><th>Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>Falsificação de documentos, ou elaboração de relatórios incompletos, para ocultar falhas de qualidade.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Omissão deliberada de informações para evitar repercussões negativas.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td colspan="4">Medidas de Mitigação</td></tr><tr><td colspan="4"> • Implementação de metodologias de verificação e reporte da informação, cruzadas e independentes. • Implementação, conforme aplicável, de sistemas automáticos de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade de produtos/serviços, visando a deteção e reporte independente de anomalias e/ou desvios, promovendo desta forma a transparência na elaboração de relatórios da qualidade. • Garantir, conforme aplicável, que na elaboração de relatórios da qualidade existem vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar eventos de risco </td></tr></table>	Eventos do Risco	P	I	NR	Falsificação de documentos, ou elaboração de relatórios incompletos, para ocultar falhas de qualidade.	B	B	B	Omissão deliberada de informações para evitar repercussões negativas.	B	B	B	Medidas de Mitigação				• Implementação de metodologias de verificação e reporte da informação, cruzadas e independentes. • Implementação, conforme aplicável, de sistemas automáticos de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade de produtos/serviços, visando a deteção e reporte independente de anomalias e/ou desvios, promovendo desta forma a transparência na elaboração de relatórios da qualidade. • Garantir, conforme aplicável, que na elaboração de relatórios da qualidade existem vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar eventos de risco			
Eventos do Risco	P	I	NR																		
Falsificação de documentos, ou elaboração de relatórios incompletos, para ocultar falhas de qualidade.	B	B	B																		
Omissão deliberada de informações para evitar repercussões negativas.	B	B	B																		
Medidas de Mitigação																					
• Implementação de metodologias de verificação e reporte da informação, cruzadas e independentes. • Implementação, conforme aplicável, de sistemas automáticos de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade de produtos/serviços, visando a deteção e reporte independente de anomalias e/ou desvios, promovendo desta forma a transparência na elaboração de relatórios da qualidade. • Garantir, conforme aplicável, que na elaboração de relatórios da qualidade existem vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar eventos de risco																					
Elaboração de Relatórios de Qualidade																					

Subprocesso	inerentes à elaboração de relatórios da qualidade. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a qualidade, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) em atividades de inspeção/verificação/controlo da qualidade e seus registos, e/ou na elaboração de relatórios da qualidade, e cujos relatórios de auditoria são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na elaboração de relatórios da qualidade, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco				
	Omissão de pontos negativos, em auditoria, para manter a reputação do departamento ou da empresa.				
Auditorias Internas e Externas	Colaboradores podem ser pressionados para não relatar problemas relacionados com qualidade.				
	Medidas de Mitigação				
	• Implementação, conforme aplicável, de sistemas de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade de produtos/serviços, visando a deteção e reporte independente de anomalias e/ou desvios, promovendo desta forma a transparência. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a qualidade, que permita a deteção de eventuais				

<i>Subprocesso</i>	padrões e/ou comportamentos suspeitos, passando pela análise dos diferentes departamentos envolvidos na situação em causa. • Garantir que, na realização dos registos da qualidade, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), não estando estes centralizados num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar os eventos de risco identificados, inerentes à realização de auditorias internas e/ou externas. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação da informação prestada/produzida em auditoria. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.			
	Eventos do Risco	P	I	NR
	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
<i>Formação de colaboradores</i>	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			
	• Elaboração e divulgação do plano anual de formação. • Controlo em sistema das formações e dos formandos. • Definição de critérios específicos para inclusão em formações. • Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações.			

	- Definição de critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores. - Segregação de funções no processo de contratação de formadores. - Aplicação de Pacto de Permanência para formações específicas. - Qualquer contratação de empresa externa para Formações, segue o procedimento de Compras. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	--

Processo: 12. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação de Riscos e Perigos	Subnotificação de riscos para beneficiar certas partes interessadas.	B	B	B
	Falsificação de dados de avaliação.	B	B	B
	Medidas Implementadas			
	- Realização de auditorias independentes das avaliações de risco. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.			

	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.																				
Subprocesso	<table><tr><th>Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>Influência indevida na criação de políticas que favoreçam interesses específicos</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td colspan="4">Medidas Implementadas</td></tr><tr><td colspan="4"> - Envolvimento de múltiplas partes interessadas no processo de desenvolvimento de políticas. - Revisões periódicas por equipas externas ao processo para assegurar a transparência. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. </td></tr></table>	Eventos do Risco	P	I	NR	Influência indevida na criação de políticas que favoreçam interesses específicos	B	B	B	Medidas Implementadas				- Envolvimento de múltiplas partes interessadas no processo de desenvolvimento de políticas. - Revisões periódicas por equipas externas ao processo para assegurar a transparência. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.							
Eventos do Risco	P	I	NR																		
Influência indevida na criação de políticas que favoreçam interesses específicos	B	B	B																		
Medidas Implementadas																					
- Envolvimento de múltiplas partes interessadas no processo de desenvolvimento de políticas. - Revisões periódicas por equipas externas ao processo para assegurar a transparência. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.																					
Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos																					
Subprocesso	<table><tr><th>Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>Suborno de inspetores para evitar a imposição de multas ou penalidades.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td>Falsificação de relatórios de inspeção.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr><tr><td colspan="4">Medidas Implementadas</td></tr><tr><td colspan="4"> - Rotatividade de inspetores para reduzir a probabilidade de corrupção. - Inspeções surpresa e auditorias periódicas por equipa externa ao processo. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares </td></tr></table>	Eventos do Risco	P	I	NR	Suborno de inspetores para evitar a imposição de multas ou penalidades.	B	B	B	Falsificação de relatórios de inspeção.	B	B	B	Medidas Implementadas				- Rotatividade de inspetores para reduzir a probabilidade de corrupção. - Inspeções surpresa e auditorias periódicas por equipa externa ao processo. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares			
Eventos do Risco	P	I	NR																		
Suborno de inspetores para evitar a imposição de multas ou penalidades.	B	B	B																		
Falsificação de relatórios de inspeção.	B	B	B																		
Medidas Implementadas																					
- Rotatividade de inspetores para reduzir a probabilidade de corrupção. - Inspeções surpresa e auditorias periódicas por equipa externa ao processo. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares																					
Inspeções de Segurança																					

	e conexas.				
	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR	
Investigação de Acidentes e Incidentes	Ocultação de informações ou manipulação de investigações para proteger certos indivíduos ou entidades.	B	B	B	B
	Medidas Implementadas				
	- Garantia de que as investigações são conduzidas por equipas independentes. - Registos detalhados e auditáveis de todas as investigações. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.				
	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Eventos do Risco	P	I	NR	
Subprocesso	Aquisição de equipamentos de baixa qualidade através de contratos corruptos.	B	B	B	B
Manutenção de Equipamentos de Segurança	Manutenção inadequada para reduzir custos, colocando os colaboradores em risco.	B	B	B	B
	Medidas Implementadas				
	- Realização de auditorias regulares de contratos de fornecimento e manutenção. - Monitorização da qualidade dos equipamentos adquiridos. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos				

<i>Relatórios e Documentação</i>	suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.			
	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.			
	Eventos do Risco	P	I	NR
	Manipulação de documentos para esconder falhas ou irregularidades			
	Medidas Implementadas			
	- Implementação de sistemas digitais para a manutenção de registos, com controlo de acesso e rastreio de alterações. - Realização de auditorias regulares dos documentos e registos de segurança. - Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.			

Processo: 13. FORNECEDORES				
<i>Seleção de Fornecedores</i>	Eventos do Risco			
	Favorecimento na seleção de fornecedores, em troca de recebimento de vantagem indevida.			
	Envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.			
	P	I	NR	
	B	B	B	B
	B	B	B	B

	Medidas de Mitigação • Implementação, nos procedimentos relacionados com gestão de fornecedores (em particular, na seleção de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Garantir, conforme aplicável, que a seleção de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar favorecimentos na seleção de fornecedores e/ou o envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua seleção. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na seleção de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na seleção de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação e Contratação de Fornecedores	Partilha de informação confidencial (ex.: critérios de avaliação, propostas concorrentes, etc.) para favorecimento de fornecedores específicos, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (ex.: comissão para aceitação de contrato).	B	B	B
	Aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, ou com preços sobredimensionados, em contrapartida de um benefício ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões de contratação (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, para melhoria de condições contratuais (ex.: aumento de volume e/ou preço de compras).	B	B	B
	Medidas de Mitigação - Definição de critérios de avaliação de propostas de fornecedores. - Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos. - Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (em particular, na avaliação e contratação de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. - Garantir, conforme aplicável, que a avaliação e contratação de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (em particular, a definição do número mínimo de fornecedores/propostas para cada necessidade de aprovisionamento/compra			

Monitorização de Fornecedores	identificada, a autorização/seleção da contratação dos fornecedores, a aprovação da contratação e/ou a avaliação do fornecimento), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, de forma a mitigar a probabilidade de partilha de informação confidencial, de recebimento de parte do valor da compra, da aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, da falta de fiabilidade da informação utilizada nas decisões de contratação, e/ou a oferta de vantagem indevida a fornecedores. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua avaliação e contratação. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na avaliação e contratação de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na avaliação e contratação de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
	Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
		Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	B	B	B
		Oferta de vantagem indevida a fornecedores, com o objetivo de provocar a prescrição de dívidas pendentes.	B	B	B
		Recebimento de vantagem indevida, para aceitação de produtos em termos e condições	B	B	B

	diferentes dos que foram contratualizados. Medidas de Mitigação • Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. • Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (particularmente, na monitorização de fornecedores), de requisitos de acompanhamento de contratos (isto é, compras de bens e serviços) além dos requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Implementação da <i>digitalização</i> do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência na monitorização de fornecedores. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, com segregação de funções entre a monitorização de fornecedores e a efetivação de pagamentos a fornecedores, de forma a evitar relações excessivamente próximas, e/ou trocas de favores, e/ou vantagens indevidas, com fornecedores. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua monitorização. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na monitorização de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou
--	--

	comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na monitorização de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.				
	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR	
Auditoria de Qualidade	Oferta de vantagem indevida, a auditores ou entidades contratadas para auditar, para favorecer ou não prejudicar um fornecedor e/ou produto específico.	B	B		B
	Recebimento de vantagem indevida, por parte de colaboradores da qualidade, para aceitação e/ou favorecimento de fornecedores específicos, no âmbito das suas atividades de homologação de produtos.				
	Medidas de Mitigação				
	- Implementação, nos procedimentos conexos com auditorias internas e externas, de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos de prestação de serviços, além de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente, quando aplicável, nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. - Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente, assim como a homologação dos seus produtos, com base em critérios objetivos. - Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem faz a homologação (se esse for o caso) dos produtos dos fornecedores, e/ou aprova a compra desses mesmos produtos. - Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra,				

	e/ou homologação dos produtos dos fornecedores, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respectivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras e/ou homologação de produtos de fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores (isto é, o controlo interno relativo às atividades de seleção, avaliação, contratação e monitorização/acompanhamento de fornecedores em geral, entidades auditoras e respetivos auditores, em particular), incluindo a homologação dos seus produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas auditorias e qualidade (em particular no que diz respeito ao relacionamento geral com fornecedores e, se for o caso, a homologação dos seus produtos), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	--

Processo: 14. TI				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação	Fornecimento de acessos a sistemas de informação, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Fornecimento de informação de segurança informática, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Medidas de Mitigação • Registo de logs de acesso, utilização e alterações em sistemas. • Existência de medidas relacionadas a cibersegurança. • Necessária validação de superiores hierárquicos para alteração de acessos a sistemas. • Segregação/ Limitação de acessos a sistemas. • Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho. • Implementação de políticas claras de interação com fornecedores de equipamentos, sistemas e/ou serviços de suporte à TI da empresa, em que estes são, conforme aplicável, avaliados regularmente com base em critérios objetivos. • Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (separação de funções para quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas			

	de favores com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.			
	• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Implementação de cláusulas de confidencialidade de informação, nos contratos de trabalho. • Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem cria o registo de <i>logins</i> de acesso e utilização, quem efetua alterações em sistemas de informação e garante a existência de medidas relacionadas com cibersegurança, e quem valida a alteração de acessos aos sistemas de informação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com fornecedores, em particular no controlo interno relativo à segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.			

Processo: 15. OUTROS STAKEHOLDERS				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Interação com entidades	Oferta de vantagem indevida, a entidade privada ou pública, com o intuito de utilizar a sua	B	B	B

<i>privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas</i>	posição para criação de relações institucionais e/ou geração de negócio para a IRMALEX.			
	Oferta de vantagem indevida, a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, para efeitos de proteção e/ou obtenção de favorecimento indevido para a empresa, os seus colaboradores e/ou de terceiros.	B	B	B
	Medidas de Mitigação • Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Implementação de níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos), a entidades privadas e/ou públicas. • Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem se relaciona com as diversas entidades (privadas e/ou públicas), as pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e quem autoriza e monitoriza transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades privadas e/ou públicas, evitando desta forma que uma única pessoa ou departamento controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com o controlo interno de processos que pela sua natureza tenham interação com entidades privadas e públicas, e/ou pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação com entidades privadas, públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas.			

<i>Donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias</i>	Subprocesso	- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.				
		Eventos do Risco	P	I	NR	
		Recebimento de vantagem indevida, por colaboradores da empresa, para influência na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias.	B	B	B	
		Utilização, por parte de terceiros, dos donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou as parcerias estabelecidas com a IRMALEX, para fins ilegais.	B	B	B	
		Conflitos de interesse, nos processos de decisão de atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias (ex.: instituições detidas e/ou geridas por familiares).	B	B	B	
		Oferta de vantagem indevida a pessoas – detentoras de cargos em entidades privadas ou públicas – e/ou politicamente expostas – por meio de donativos e/ou patrocínios oferecidos (ex.: estadias, viagens, etc.).	B	B	B	
		Medidas de Mitigação - Ações de formação, e implementação de regras internas (critérios, limites, due diligence – a entidades e representantes – níveis de autorização, aprovação, etc.) relativamente aos aspetos relacionados com a atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a IRMALEX não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. - Autorização e aprovação de todas as doações, patrocínios, participação em eventos e estabelecimento de parcerias, pelo Administrador da IRMALEX, ou pelo menos dois vogais da sua Administração.				

	- Conforme aplicável, a elaboração dos acordos/contratos de doações, patrocínios, participação em eventos e/ou o estabelecimento de parcerias, é acompanhada pelo Jurídico. - Monitorização e acompanhamento dos donativos, patrocínios, eventos e parcerias, com o intuito de verificar se as execuções das ações realizadas cumprem com os objetivos dos acordos/contratos celebrados. - Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com a manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Processo: 16. COMPLIANCE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Investigação de Denúncias	Aliciamento para arquivar ou alterar uma denúncia ou de algum modo beneficiar a pessoa visada.	B	B	B
	Medidas de Mitigação - Implementação de procedimentos estruturados para investigação de denúncias. - Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem toma conhecimento da existência de uma denúncia, quem conduz as investigações internas no sentido de apurar/confirmar a prática dos ilícitos, e quem aprova as medidas a tomar no sentido de resolver a situação, evitando			

	desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. - Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de <i>compliance</i>, em particular no que diz respeito à investigação de denúncias, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. - Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes à investigação de denúncias, e demais atividades complementares e conexas. - Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.												
Subprocesso	<table><tr><th>Eventos do Risco</th><th>P</th><th>I</th><th>NR</th></tr><tr><td>Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.</td><td>B</td><td>B</td><td>B</td></tr></table>					Eventos do Risco	P	I	NR	Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.	B	B	B
Eventos do Risco	P	I	NR										
Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.	B	B	B										
<i>Avaliação Prévia da Integridade de Terceiros</i>	<table><tr><th>Medidas de Mitigação</th></tr><tr><td> - Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolva inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras. - Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. </td></tr></table>					Medidas de Mitigação	- Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolva inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras. - Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.						
Medidas de Mitigação													
- Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolva inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras. - Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.													

	• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de compliance, em particular no que diz respeito à avaliação prévia da integridade de terceiros, e cujos relatórios são disponibilizados à Administração. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos passos a dar no momento prévio ao estabelecimento de relações comerciais com clientes, fornecedores, parceiros, entre outros, bem como na definição das medidas de monitorização a adotar em função do nível de risco associado a estas entidades, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	--

Felgueiras, 04 de Dezembro de 2024


Centro de Serviços Estratégicos S.A.
Administração